



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Caruaru

**EDITAL DGCC/IFPE Nº 17, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**  
**CURSO DE EXTENSÃO BOLA PRA CIMA - NÍVEL INTERMEDIÁRIO**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, que no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 874/2010-GR, nomeada pela Portaria nº 497/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Senhor Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação no Curso de Extensão PRESENCIAL: “**BOLA PRA CIMA - NÍVEL INTERMEDIÁRIO**” a ser realizado no IFPE *Campus* Caruaru.

### **1. DO CURSO DE EXTENSÃO**

1.1. Curso de extensão é o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática. A atividade proposta está dentro da área de concentração: CIÊNCIAS DA SAÚDE, no eixo tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social.

### **2. DO TÍTULO DA FORMAÇÃO**

2.1. A Formação deste edital é denominada de: **BOLA PRA CIMA - NÍVEL INTERMEDIÁRIO**.

### **3. DOS OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS**

3.1. Justificativa: Além dessas vantagens, o vôlei de praia pode contribuir para sua formação educacional de jovens, uma vez que o respeito hierárquico e disciplinar está firmemente associado à prática esportiva. Desse modo, as participações em atividades desportivas, competitivas e recreativas funcionam como um dos fatores para aquisição de hábitos saudáveis para convívio e interação social, exercício da cidadania, promovendo o desenvolvimento socioeducacional e esportivo de seus/suas participantes baseado na ética, solidariedade, respeito às diferenças, aos limites e às regras, além de respeito ao próximo. Este semestre tal curso também será ofertado à comunidade interna (servidores e terceirizados) devido à procura no semestre anterior por tal prática.

3.2. Objetivos: Durante o curso, agora de nível intermediário, procurar-se-á fazer com que os participantes (agora extensivo à comunidade interna) aprimorem os fundamentos técnicos, táticos e dominem as regras inerentes à modalidade vôlei de praia, vislumbrando também a participação dos mesmos em competições municipais, regionais e até mesmo nacionais.

### **4. ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

4.1. A coordenadora do curso e ministrante será a professora Vilma Canazart dos Santos.

### **5. DA CARGA HORÁRIA**

5.1. A carga horária do curso a que se refere este edital é de **42 (QUARENTA E DUAS)** horas de atividades, sendo 32 horas de treinamento e 10 horas de participação nos Jogos Escolares (fase municipal, regional, torneios em cidades vizinhas ,Jogos Intercampi do IFPE).

## **6. DAS VAGAS**

6.1. As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão – “ **BOLA PRA CIMA - NÍVEL INTERMEDIÁRIO** ” são destinadas aos alunos e servidores do IFPE.

6.2. O curso de extensão oferecerá um total de 15 (QUINZE) vagas abertas ao público.

## **7. DOS REQUISITOS**

7.1. Ser aluno ou servidor do IFPE Caruaru;

7.2. Possuir boa saúde física, ter conhecimento básico sobre vôlei (realizar toque, manchete, saque por baixo).

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1. As inscrições ocorrerão entre os dias 29 de fevereiro e 06 março de 2024 , exclusivamente, por meio de formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/GKnoVpRwytDzLNAL6>

8.2. No ato de inscrição o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

## **9. DA SELEÇÃO**

9.1. A turma será composta pelos PRIMEIROS 15 (quinze) inscritos seguindo os critérios de seleção dos candidatos descritos abaixo:

9.1.1. Ser aluno ou servidor do IFPE Caruaru.

9.2. Havendo um quantitativo de candidatos maior que o de vagas, os candidatos passarão por uma seletiva (prática) para demonstrar o conhecimento básico sobre vôlei (fundamentos de toque, manchete, saque por baixo).

9.3. Após o fechamento da turma os demais inscritos ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção .

9.4. O/a interessado/a deverá apresentar uma boa saúde, mas se tiver algum comprometimento cardíaco, o mesmo deverá ser informado e com laudo médico para análise quanto ao risco de participação.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

10.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no sítio do IFPE a partir do dia 08 de março de 2024 pelo site do Campus IFPE Caruaru: <https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/>

## **11. DOS REMANEJAMENTOS**

11.1. Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

## 12. DAS AULAS

12.1. As aulas do curso de extensão terão início no dia 13 de março e ocorrerão ao longo do semestre até o dia 03 de julho de forma PRESENCIAL, conforme cronograma de planejamento (item 13).

12.2. O horário das aulas será todas as QUARTAS-FEIRAS das 7:30h às 9:30h.

12.3. Os alunos matriculados deverão seguir todos regulamentos e normas da instituição.

## 13. CRONOGRAMA DE AULAS PREVISTO

Aula	Data	Horário	Modalidade
1	13/03	7:30h às 9:30h	Presencial
2	20/03	7:30h às 9:30h	Presencial
3	27/03	7:30h às 9:30h	Presencial
4	03/04	7:30h às 9:30h	Presencial
5	10/04	7:30h às 9:30h	Presencial
6	17/04	7:30h às 9:30h	Presencial
7	24/04	7:30h às 9:30h	Presencial
8	08/05	7:30h às 9:30h	Presencial
9	15/05	7:30h às 9:30h	Presencial
10	22/05	7:30h às 9:30h	Presencial
11	29/05	7:30h às 9:30h	Presencial
12	05/06	7:30h às 9:30h	Presencial
13	12/06	7:30h às 9:30h	Presencial
14	19/06	7:30h às 9:30h	Presencial
15	26/06	7:30h às 9:30h	Presencial
16	03/07	7:30h às 9:30h	Presencial

## 14. DO DESLIGAMENTO

14.1. Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

14.2. Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade, a participação e o compromisso nas ações.

14.3. O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de acessar as aulas em tempo hábil, sem justificativa legal, em três vezes consecutivas e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## 15. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/> de todas informações referentes ao Processo de Seleção.

15.2. A inscrição do candidato implica na tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, juntamente com a coordenadora do curso de extensão “BOLA PRA CIMA - NÍVEL INTERMEDIÁRIO”.

Caruaru, 27 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**

Diretora-Geral do IFPE *Campus* Caruaru

(assinado eletronicamente)

**LÍDIA PEREIRA SILVA**

Gestora da Divisão de Extensão do IFPE *Campus* Caruaru



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina da Rocha Silva**, **Diretor(a)-Geral**, em 29/02/2024, às 17:20, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lidia Pereira Silva**, **Chefe de Divisão de Extensão**, em 29/02/2024, às 19:07, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1113294** e o código CRC **FFACA7C4**.

---